

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 088/08, de 01/02/2008.

Aprova inclusão de um Parágrafo Oitavo na Clausula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Consórcio PCJ, com interveniência dos Comitês PCJ.

O Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, em 30 de novembro de 2005, por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 029/2005, os Comitês PCJ aprovaram a minuta do Contrato de Gestão que foi celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – Consórcio PCJ sob número 030/ANA/2005;

Considerando que a Lei 10.881/05 estabelece a necessidade de aprovação pelos Comitês de Bacias quanto aos termos do Contrato de Gestão e seus Aditivos;

Considerando que em 05/10/2007, foi aprovado o Anexo III da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 81/07, trata da minutas do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado pela ANA e o Consórcio PCJ, tendo por intervenientes os Comitês PCJ;

Considerando que a ANA por meio de sua Assessoria de Planejamento apresentou proposta de inclusão de um parágrafo oitavo na clausula quarta constante do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, dispondo pela necessidade de movimentação em conta corrente específica os recursos transferidos à conta do Orçamento Geral da União;

Considerando que tal procedimento já está sendo atendido pela Agência de Água PCJ, como um procedimento meramente administrativo;

Delibera, “ad referendum” dos Plenários dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL):

Art. 1º - Fica aprovada a minuta do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado pela ANA e o Consórcio PCJ, tendo por intervenientes os Comitês PCJ, com a inclusão do Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta, constante do Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo Único – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão não alteradas pelo Termo Aditivo mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º – Quaisquer alterações posteriores ao Contrato de Gestão deverão ser submetidas previamente à aprovação dos Comitês PCJ.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI

Prefeito Municipal de Atibaia e Presidente dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 28/02/2008

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 088/08, de 01/02/2008.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/ANA/2005, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, José Machado, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor, José Roberto Fumach, com a anuência dos **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, representados neste ato por seu Presidente, José Roberto Tricoli, todos já qualificados, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 77, de 10 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar este Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, em conformidade com o Processo nº 02501.000951/2005-86, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005 tem por objeto alocar recursos financeiros para o exercício de 2008 e alterar a cláusula quarta, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

(...)

Parágrafo Primeiro. A ANA transferirá à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** os seguintes recursos financeiros:

(...)

d) no exercício financeiro de 2008:

Funcional Programática: 18.544.1107.0B89.0030

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 33.50.39

Nota de Empenho nº 2008NE000071, de XX de XXXXXX de 2008, no valor de R\$ 18.727.966,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais)

(...)

(...)

Parágrafo Oitavo. Os recursos transferidos provenientes do Orçamento-Geral da União previstos no parágrafo quinto desta cláusula, deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade da ação orçamentária de origem e movimentados em conta bancária específica”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão será publicado pela ANA no Diário Oficial da União, por meio de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/ANA/2005, não alteradas pelo presente instrumento, ficam expressamente ratificadas.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº _____, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, de de 2008.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente

ENTIDADE DELEGATÁRIA

JOSÉ ROBERTO FUMACH
Presidente do Conselho Diretor – Consórcio PCJ

COMITÊS PCJ

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG:
CPF:

2ª _____
RG:
CPF: